

ANEXO 02**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE**
ARQUITETURA E URBANISMO, DIREITO E PSICOLOGIA DA PUC-CAMPINAS**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
1º SEMESTRE DE 2017**CAPÍTULO I**
DO CALENDÁRIO**Art. 1º** Constitui o **Calendário** do Processo Seletivo de candidatos à **Transferência Externa**:

INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
05/12/16		9h	Publicação de Edital	no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
09/01/17	10/01/17	início a partir das 9h	Inscrição	no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
12/01/17	13/01/17	das 9 às 12h e das 13 às 17h	Prazo para entrega dos Documentos	Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio H13, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP)
	18/01/17	após as 16h	Divulgação das inscrições confirmadas e indeferidas	no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
21/01/17		das 9 às 13h	Prova Escrita	Prédio H13, Campus I – Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP
31/01/17		após as 16h	Publicação dos Resultados e convocação para Matrícula	no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
01/02/17	03/02/17		Agendamento de Entrevista com a Diretoria da Faculdade	Diretoria da Faculdade do Curso pretendido (telefone disponível no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br)
01/02/17	09/02/17		Entrevista dos candidatos convocados com a Diretoria da Faculdade	Diretoria da Faculdade do Curso pretendido (no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br)
01/02/17	10/02/17	de segunda a sexta-feira, das 09 às 20h	Pré-Matrícula	Secretaria Geral junto a Central de Atendimento ao Aluno Prédio H11, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, Km 136 - Parque da Universidades - Campinas-SP
01/02/17	10/02/17	de segunda a sexta-feira, das 09 às 20h	Matrícula Acadêmica	Secretaria Geral junto a Central de Atendimento ao Aluno Prédio H11, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, Km 136 - Parque da Universidades - Campinas-SP Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 2º Podem se inscrever à **Transferência Externa** os alunos **regularmente matriculados** ou **com matrícula trancada** em **Curso de Graduação** de **outra Instituição de Ensino Superior (IES)** brasileira, reconhecida pelo MEC, que pretendam prosseguir os estudos na PUC-Campinas no **mesmo Curso** ou **Curso afim**.

Parágrafo único. É **vedada** a inscrição de candidato:

- I. vinculado a **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)** ou a outros **Programas de Intercâmbio** na IES de origem;
- II. com matrícula na IES de origem apenas na condição de **aluno especial**;
- III. matriculado em **Curso Sequencial**;
- IV. com a matrícula **cancelada** ou em **situação de abandono** de curso;
- V. para concorrer a vaga em curso diferente e **não afim** àquele em que está matriculado ou com matrícula trancada na IES de origem;
- VI. com vínculo em IES estrangeira.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 3º Serão oferecidas as **vagas** constantes do **QUADRO DE VAGAS** (**Art. 3º** das **DISPOSIÇÕES GERAIS**), **remanescentes** do processo de **Remanejamento Interno** de que trata o **ANEXO 01**.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Seção I

Do Formulário de Inscrição e do Pagamento da Taxa de Inscrição

Art. 4º A inscrição do candidato deve ser solicitada na Internet, no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br/servicos/transferencias, mediante o **preenchimento** do **Formulário de Inscrição**, respeitado o prazo previsto no **Calendário** (**Art. 1º**).

Parágrafo único. O **Formulário de Inscrição** deve ser feito para apenas um Curso, turno e local de oferecimento, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme **QUADRO DE VAGAS** previsto no **Art. 3º** das **DISPOSIÇÕES GERAIS**.

Art. 5º Após a finalização do preenchimento do **Formulário de Inscrição**, via Internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**.

§ 1º A taxa de inscrição é no valor de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

§ 2º Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

Art. 6º Após o pagamento da taxa de inscrição, é vedada qualquer alteração no **Formulário de Inscrição**.

Parágrafo único. Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado **válido** aquele com **data de pagamento mais recente**, cancelando-se os demais.

Art. 7º Candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição.

§ 1º Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá enviar **laudo médico** (original ou cópia autenticada em Cartório), postado em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, cumpridas as seguintes determinações:

I - emissão por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - expedição há, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação;

III - declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - declaração das condições especiais para a realização das provas.

§ 2º A documentação referida neste Artigo deverá ser postada, pelo correio, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, Rodovia Dom Pedro I, km 136, *Campus I*, Parque das Universidades, Campinas/SP, CEP 13086-900).

§ 3º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste Artigo.

§ 4º Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 5º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 6º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto no § 1º deste Artigo deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 7º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição ou que a indicar em qualquer outro local que não àquele destinado para esse fim não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

Seção II
Da Entrega da Documentação

Art. 8º Após o **preenchimento** do **Formulário de Inscrição** e o **pagamento** da **taxa correspondente**, o candidato deverá, no período e horário indicados no Calendário (**Art. 1º**), **entregar** pessoalmente ou por procurador (com procuração com firma reconhecida em Cartório), **a seguinte documentação**:

- I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (impresso no ato da inscrição exclusivamente pela internet);
- II. Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**
 - entregar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- III. Certidão de Nascimento, ou Casamento em caso de alteração de nome**
 - entregar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
 - entregar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- V. Histórico Escolar expedido pela IES de origem**
 - o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora, conter a identificação e o cargo do subscritor e ser entregue uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

O Histórico Escolar deve conter:

- a) relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais; carga horária e duração da hora-aula em minutos;**
 - caso as informações sobre a **duração da hora-aula não constem do Histórico Escolar**, deverá ser apresentada por meio de **declaração da Instituição de Ensino**;
 - b) dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação;**
 - c) informação sobre a situação de regularidade no ENADE;**
- VI. Programas das Disciplinas em que foi aprovado;**
 - o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser entregue uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
 - VII. Declaração de Regime de Aprovação e/ou Avaliação;**
 - o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser entregue uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

VIII. Atestado de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula, emitido há, no máximo, 60 dias;

- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser entregue uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

IX. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio

- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser entregue uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;

§ 1º A apresentação dos documentos indicados nos **incisos V a VIII** pode ser realizada em **forma eletrônica**, com a utilização de processo de **certificação** disponibilizado pela **ICP-Brasil**.

§ 2º Caso as informações referidas nas **alíneas “b” e “c” do inciso V** não constem do Histórico Escolar, o candidato deverá entregar, **no ato da matrícula**, declaração que as contenha, emitida pela IES de origem.

§ 3º O candidato de nacionalidade estrangeira ou com documentos em língua estrangeira deve entregar os documentos em língua estrangeira autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por Tradutor Juramentado, não se enquadrando nesta exigência o candidato de origem lusófona.

§ 4º O candidato que tenha estudado em mais de uma IES deve entregar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer Instituição de Ensino Superior por ele cursada.

§ 5º A documentação exigida **não pode ser complementada ou substituída** após o prazo fixado neste Edital.

Art. 9º A **entrega da documentação** (meio físico) referida no **Art. 8º** deverá ser feita na Coordenadoria de Ingresso Discente (**Prédio H 13, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades**), das 09 às 12h e das 13 às 17h.

§ 1º A apresentação da documentação em meio digital, certificada nos termos do **Art. 8º, § 1º**, pode ser feita mediante *e-mail* remetido ao endereço transferencias@puc-campinas.edu.br, até as 17h da data-limite, prevista no Calendário (**Art. 1º**).

§ 2º No ato da entrega é verificado apenas se o documento apresentado está autenticado ou se confere com o original. O recebimento **não significa que a documentação esteja em condições de ser aceita para fins da continuidade neste Processo Seletivo Específico**.

§ 3º Não será admitida a entrega de documentação **por correio, por fax ou e-mail**, ressalvado o disposto no **Art. 8º, § 1º**.

§ 4º O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

Seção III
Da Confirmação da Inscrição

Art. 10. O candidato que, atendendo ao disposto no **Art. 2º**, observar os procedimentos previstos neste **Capítulo**, terá sua inscrição **confirmada**.

§ 1º Será **indeferida** a inscrição nas seguintes hipóteses:

- I. **não cumprimento** do requisito previsto no **Art. 2º**;
- II. **vedação de inscrição**, nos termos do **parágrafo único** do **Art. 2º**;
- III. **preenchimento incorreto ou extemporâneo** do **Formulário de Inscrição**;
- IV. **inscrição** em curso/turno/local de oferecimento para o qual **não há vaga** disponível, conforme **QUADRO DE VAGAS (Art. 3º das DISPOSIÇÕES GERAIS)**;
- V. **não pagamento** da **Taxa de Inscrição**, no prazo estipulado;
- VI. **não entrega da documentação** relacionada no **Art. 8º**, no local, na forma, no horário e no prazo indicados neste Edital; ou
- VII. **irregularidade** na documentação entregue.

§ 2º Diante do eventual **indeferimento** do pedido de inscrição, **não haverá devolução** da **taxa de inscrição**.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 11. O Processo Seletivo será composto pelos seguintes instrumentos:

- I. **Análise Curricular**; na forma indicada no **Art. 12**, visando à definição do **período preliminar** no qual o candidato poderá ser alocado;
- II. **Prova Escrita**, na forma dos **Artigos 13 a 15**, visando à classificação dos candidatos, no período em que foram alocados preliminarmente.

Seção II
Da Análise Curricular

Art. 12. A **Análise Curricular** determina a carga horária do Curso pretendido que o candidato poderá eliminar, em virtude do **aproveitamento de estudos anteriores**, observando-se os seguintes **critérios**:

- I. serão objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação. Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na análise curricular;

- II. será utilizado o currículo dos ingressantes no ano de 2016 da PUC-Campinas;
- III. o aproveitamento de estudos será realizado nos termos das Normas da PUC-Campinas;
- IV. a alocação preliminar do candidato em determinado período dar-se-á observando-se o que segue:
 - a) o percentual de carga horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, deve ser igual ou superior a 50% para ser promovido para período subsequente;
 - b) o candidato deve ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado na **alínea “a”**;
 - c) em caso de alocação preliminar em um período que não há vaga disponível, o candidato será realocado para período anterior, em que houver vaga.

§ 1º O aluno preliminarmente alocado no 1º período deve nele permanecer, não se aplicando o inciso IV, alínea “c”.

§ 2º Os candidatos indicados no **inciso IV, alínea “c”** somente poderão ser convocados para a matrícula após a convocação de todos os candidatos preliminarmente alocados no período na forma das **alíneas “a” e “b”** do **inciso IV**.

Seção III Da Prova Escrita

Art. 13. Salvo no processo de **Transferência Externa** para o **Curso de Direito**, a **Prova Escrita**, com valor máximo de **100 (cem) pontos**, será assim composta:

- I. **Dissertação**, com valor máximo de **60 (sessenta) pontos**;
- II. **10 (dez) Questões Objetivas** de Língua Portuguesa, com valor máximo de **40 (quarenta) pontos**.

§ 1º A **Prova Escrita** do processo de **Transferência Externa** para o **Curso de Direito**, com valor máximo de **100 (cem) pontos**, será assim composta:

- I. **Dissertação**, com valor máximo de **30 (trinta) pontos**;
- II. **10 (dez) Questões Objetivas** de Língua Portuguesa, com valor máximo de **10 (dez) pontos**;
- III. **30 (trinta) Questões Objetivas** sobre os **conhecimentos básicos** das disciplinas do **Curso de Direito**, com valor máximo de **60 (sessenta) pontos** (vide **anexo 2.1**).

§ 2º Constituem **objetivos** da **Prova Escrita**:

- I. na **Dissertação**, a compreensão do candidato sobre o problema apresentado na proposta e a elaboração de um texto (dissertativo) cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação.

- II. nas **Questões Objetivas de Língua Portuguesa**, a capacidade do candidato de interpretar textos apresentados e responder a questões de linguagem.
- III. nas **Questões Objetivas** de conhecimentos básicos das disciplinas do **Curso de Direito**, a avaliação dos conhecimentos básicos do candidato em relação ao conteúdo das disciplinas relacionadas no **Anexo 2.1** deste Edital.

Art. 14. A Prova **Escrita** será realizada, conforme indicado no **Calendário (Art. 1º)**, no dia **21/01/17, das 9 às 13 horas, no Prédio H13 - Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP.**

§ 1º Os candidatos deverão apresentar-se nos locais de prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.

§ 2º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2, e borracha macia.

§ 3º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início das provas, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.

§ 4º Não será permitida a saída do candidato do local de aplicação da Prova Escrita antes de decorridos 90 (noventa) minutos de seu início.

§ 5º Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da Prova Escrita em datas, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no *caput*.

§ 6º Em hipótese alguma os candidatos poderão ingressar nas salas de aplicação de prova portando livros, apostilas, pastas ou similares; régua de cálculo, máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais; corretivos líquidos ou similares; telefones celulares, *tablets*, rádio, *walkman*, *iPod*, bips ou equipamento assemelhados; chapéus, bonés ou similares; ou outros materiais estranhos à prova.

§ 7º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo, portando algum item eletrônico proibido na forma do Parágrafo 6º, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.

§ 8º Caso o candidato esteja portando telefone celular, deverá retirar a bateria, se possível, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.

§ 9º Caso o candidato esteja utilizando **qualquer tipo** de relógio, deverá retirá-lo e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.

§ 10. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 11. O não atendimento ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 deste Artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 12. Ao ingressar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.

Art. 15. Serão **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que:

- I. se **ausentarem** da prova;
- II. obtiverem nota **zero** na **Dissertação**;
- III. no processo de **Transferência Externa** para o **Curso de Direito**, não atingirem o **mínimo de 20 pontos** nas **Questões Objetivas** de conhecimentos básicos das disciplinas do referido Curso.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Os candidatos serão classificados conforme o **Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos e o **período** em que foram preliminarmente alocados, a partir da **Análise Curricular**, e em **ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita**.

Art. 17. Em caso de **empate** na **Prova Escrita** entre candidatos preliminarmente alocados no mesmo período, terá **precedência**, exceto ao Curso de Direito:

- I. o candidato com o **maior percentual de carga horária eliminada** pela **Análise Curricular**;
- II. mantido o empate, o candidato com a **maior nota** obtida na **Dissertação**;
- III. mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Parágrafo único. Em caso de **empate** na **Prova Escrita**, dentre **candidatos ao Curso de Direito**, preliminarmente alocados no mesmo período, terá **precedência**:

- I. o candidato com o **maior percentual de carga horária eliminada** pela **Análise Curricular**;
- II. mantido o empate, o candidato com a **maior pontuação** obtida nas **Questões Objetivas** sobre os **conhecimentos básicos** das disciplinas do **Curso de Direito**;
- III. mantido o empate, o candidato com a **maior nota** obtida na **Dissertação**;
- IV. mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO

Art. 18. A **convocação** dos candidatos classificados dar-se-á em **ordem decrescente de classificação**, até o **limite de vagas disponíveis** em cada curso, turno, período e local de oferecimento, **remanescentes** do processo de **Remanejamento Interno** de que trata o **ANEXO 01**.

Art. 19. **Não serão convocados** os candidatos que, pela **Análise Curricular**, tenham para cursar, no Curso de destino, apenas disciplinas dos 2 (dois) últimos períodos.

Art. 20. O resultado do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados apenas na Internet, no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br, nas datas previstas no **Calendário (Art. 1º)**.

CAPÍTULO VIII **DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

Art. 21. O candidato convocado deve adotar a seguinte sequência de providências visando à efetivação de sua matrícula dentro dos prazos estabelecidos no **Calendário (Art. 1º)**:

- I. observado o prazo previsto no **Calendário**, **agendar reunião** com a **Diretoria da Faculdade** do Curso para o qual foi convocado, por **telefone** ou **comparecendo pessoalmente** à Faculdade (telefones e endereços disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br);
- II. **comparecer** à **entrevista** previamente agendada com a **Diretoria da Faculdade** para:
 - a) **ciência e esclarecimentos** sobre sua **situação acadêmica** e sobre o período em que poderá ser alocado, conforme **Relatório Curricular**;
 - b) **aposição** de seu “**de acordo**” no **Relatório Curricular**, devidamente assinado pela **Diretoria da Faculdade**, recebendo cópia desse documento;
 - c) **esclarecimentos** relativos às **Normas da Universidade**, em especial matrícula; sistemática de correquisito e pré-requisito; sistemática de pagamento de créditos excedentes e redução de anuidade;
 - d) elaboração de **proposta** de **Matrícula Acadêmica**, com o planejamento de grade de disciplinas para o semestre, priorizando as possíveis adaptações a serem cumpridas;
- III. **comparecer** à Secretaria Geral junto a Central de Atendimento ao Aluno (*Campus I*, Prédio H11), para efetuar o pagamento da Pré-Matrícula (1ª parcela da anuidade), assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar a **Matrícula Acadêmica**, confirmando ou alterando a grade horária de disciplinas proposta para o semestre.

§ 1º Caso o candidato convocado não esteja de acordo com o **Relatório Curricular**, referido no inciso II, alíneas “a” e “b”, a **matrícula não poderá ser realizada**.

§ 2º A **Matrícula Acadêmica**, a que se referem os incisos II, alínea “d”, e III, atenderá aos seguintes requisitos:

- I. observância dos pré-requisitos, dos correquisitos, da compatibilidade de horários e das demais Normas da Universidade aplicáveis;
- II. disponibilidade de vaga nas disciplinas;
- III. autorização expressa da Diretoria de Faculdade para a inclusão, na grade horária, de disciplina alocada em período distinto daquele em que efetivou a Pré-Matrícula.

Art. 22. Ao efetivar a Matrícula após o início do período letivo, o aluno assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Art. 23. O candidato convocado será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de matrícula, na data, horário, local e forma estabelecida.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É vedada a vista ou revisão das Análises Curriculares e Provas Escritas que compõem este Processo Seletivo, não sendo fornecidos seus originais ou cópias.

Art. 25. Em todos os procedimentos previstos neste Edital deve haver absoluta observância das datas, horários (horário oficial de Brasília), locais e formas estabelecidas.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica a desclassificação do candidato e a invalidação de todo e qualquer ato até então praticado, cabendo ao candidato seu ônus. Não entendendo qualquer instrução, o candidato deverá solicitar esclarecimentos na Coordenadoria de Ingresso Discente (*Campus I*, Prédio da Reitoria, das 8 às 12h e das 13 às 17h ou pelos telefones 19-3343-7189 e 19-3343-7075).

Art. 26. Os candidatos não convocados ou os convocados que não efetuarem a matrícula poderão retirar sua documentação na Coordenadoria de Ingresso Discente **até 05/05/2017**. Após essa data, será descartada.

Parágrafo único. A **retirada da documentação**, antes do término das Convocações de que trata o **Capítulo VII**, implica a **desclassificação** do candidato do Processo Seletivo.

Art. 27. Recursos ou reclamações somente serão apreciados, se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, perante a Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados até as 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 28. Os candidatos são responsáveis por seus pertences, não se responsabilizando a PUC-Campinas pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de provas.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de três dias úteis, contados da data daquela decisão.

Campinas, 05 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Ingresso Discente

Anexo 2.1

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE DIREITO
1º SEMESTRE DE 2017

Conteúdo Programático

DIREITO CIVIL

Elementos de Teoria Geral do Direito. Direito Objetivo. Direito Subjetivo. Dever Jurídico. Sanção. Estrutura Lógica e Atuação das Normas Jurídicas. Existência, Validade e Eficácia das Normas Jurídicas. Classificação das Normas Jurídicas Pessoas. Noções Preliminares. Pessoas Naturais. Capacidade da Pessoa Natural (Capacidade de atribuição, capacidade de atuação). Incapacidade Negocial. Incapacidade Delitual. Pessoas Jurídicas. Domicílio das Pessoas. Bens Jurídicos. Características. Classificação dos bens. Bens considerados em si mesmos. Classificação das coisas. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Validade e invalidade do Negócio Jurídico. Eficácia do ato jurídico. Noções gerais. Prova do Fato Jurídico. Prescrição e Decadência. Obrigação (acepções do vocábulo e conceito de obrigação - obrigação natural e obrigação civil). Estrutura da Relação Jurídico-Obrigacional. Classificação das Obrigações. Cláusula Penal. Juros. Prestação Pecuniária e dívidas de valor. Extinção das Obrigações. Mora e Inadimplemento. Contrato. Noções Preliminares. Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Existência do contrato. Classificação dos Contratos. Regras Peculiares aos Contratos Bilaterais (Exceção de inadimplemento, Exceção de insegurança, Direito de resolução, Resolução por onerosidade excessiva, Arras, Vícios Redibitórios, Evicção). Relatividade dos Efeitos dos Contratos. Considerações gerais sobre alguns contratos em espécie.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

A universalidade do fenômeno jurídico: Direito: origem, significados e funções; Busca de uma compreensão universal; concepções de língua e definição de direito; Problema dos diferentes enfoques teóricos: zetético e dogmático; Zetética jurídica; Dogmática jurídica. A ciência do Direito: Noção preliminar de conhecimento e correlação entre sujeito cognoscente e objeto cognoscível; Conhecimento comum ou vulgar; Conhecimento científico e suas características; Classificação das ciências; Caráter problemático do tema "Ciência Jurídica"; O objeto da Ciência do Direito: o que é direito?; O desenvolvimento do pensamento jurídico: Jusnaturalismo, Empirismo Exegético, Historicismo casuístico, Positivismo sociológico, Positivismo jurídico, Normativismo jurídico, Tridimensionalismo jurídico, Pós-Positivismo e Direitos Humanos. O fenômeno jurídico contemporâneo: Ciência do direito e decidibilidade, Função sistemática da ciência jurídica, Função hermenêutica da ciência do direito, Função decisória da ciência jurídica. A moralidade do direito: Direito e fundamento, Direito e justiça, Direito e moral. Ordem Jurídica e sua importância teórica: Definição e espécies, Distinção entre Ordem Jurídica e Ordenamento Jurídico, Ordem Jurídica Ocidental e suas características. Da Pirâmide à Rede. A norma jurídica: conceito, estrutura formal, características, classificação, sanção, coerção e coação, norma jurídica, norma moral e norma social, vigência, validade e eficácia. Teoria do Ordenamento Jurídico: conceito, ordem jurídica e ordenamento jurídico (relação entre o sistema jurídico interno e o contexto sub-regional), norma e ordenamento, estrutura do ordenamento jurídico: norma fundamental e norma origem, superação do modelo tradicional (ordenamento como um sistema dinâmico de regras e princípios), Características do ordenamento jurídico. O Ordenamento Jurídico Brasileiro: aspectos fundamentais. Lei de introdução às normas do Direito brasileiro: conteúdo e função, vigência normativa (início de vigência, revogação e desuso). Integração do ordenamento jurídico: conceito, classificação e critérios de integração das lacunas normativas. Correção do ordenamento jurídico: conceito, classificação e critérios de correção das antinomias. Integração do ordenamento jurídico: aplicação e

interpretação da norma jurídica, aplicação das leis no tempo e espaço, direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Fontes do Direito: o problema das fontes do direito, fonte formal e fonte material, Espécies (lei, princípios gerais de direito, costumes, jurisprudência, fonte negocial), aspectos polêmicos (equidade; doutrina; analogia; papel dos princípios gerais do Direito), Diálogo das fontes.

DIREITO PENAL

Controle social e sistema penal. Sistema penal e Direito penal. Direito penal: Conceito, evolução histórica e primeiras práticas punitivas. Direito penal: Princípios. Relações do Direito penal com outros ramos do Direito e outras ciências. Bem jurídico penal. A lei penal: sua estrutura e interpretação. Fontes do Direito penal. A aplicação da lei penal no tempo e no espaço: teorias. Aplicação da lei penal em relação às pessoas: imunidades. Fato típico: conceitos de crime. Sujeitos e objetos do delito. Teorias da Conduta. Ação e omissão. Relação de causalidade. O resultado. A tipicidade. Título e classificação das infrações penais. Crime doloso e crime culposo. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime provocado. Crime esperado. Crime forjado. Ilicitude e causas de sua exclusão: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Causas supralegais. Culpabilidade: a sua evolução. Seus componentes imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. Causas de sua exclusão: coação irresistível e ordem não manifestamente ilegal de superior hierárquico. Concurso de pessoas. Autoria. Participação. Cooperação dolosamente distinta. Participação de menor importância. Circunstâncias comunicáveis. Casos de impunibilidade. Penas: origens, espécies e funções. Penas privativas de liberdade. Regimes de cumprimento de pena. Progressão, regressão, detração e remição da pena. Direitos e deveres do preso. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Sistema trifásico de cálculo da pena. Suspensão condicional da pena: espécies, requisitos e causas de revogação. Livramento condicional: requisitos, condições e causas de revogação. Concurso material, formal e crime continuado. Formas de resolução do conflito aparente de normas. Efeitos penais e extrapenais da condenação. Reabilitação. Medida de segurança. Efeitos da condenação: penal e extrapenais. A reparação do dano. A perda dos bens e objetos. A reabilitação: requisitos e causas de revogação. Medidas de segurança: origem e espécies. Requisitos para a imposição. Duração. Ação penal: espécies. Extinção da punibilidade: as diversas formas de extinção da punibilidade, catalogadas no Código Penal, parte geral e parte especial.

INTRODUÇÃO AO DIREITO PROCESSUAL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Meios de solução dos conflitos sociais: autocomposição, heterocomposição, meios extrajudiciais de composição de conflitos. Direito Processual: conceito, autonomia, denominação, divisão, relações com outras disciplinas jurídicas, objetivo, fontes, interpretação e eficácia da norma processual. Princípios Constitucionais do Processo: tutela constitucional do processo, princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, princípio do juiz natural, princípio do devido processo legal, princípio do contraditório e da ampla defesa, princípio da inadmissibilidade de provas ilícitas, princípio da presunção de inocência, princípio do duplo grau de jurisdição, princípio da publicidade, princípio da fundamentação das decisões judiciais, princípio dispositivo, princípio inquisitivo, princípios informativos do procedimento, princípio da oralidade, princípio da economia, princípio da eventualidade ou da preclusão, princípio da identidade física do juiz. Jurisdição: conceito, objetivos do Estado ao exercer a jurisdição, características da jurisdição, Princípios fundamentais da jurisdição, Espécies de jurisdição, Limites da jurisdição. Órgãos do Poder Judiciário: generalidades, Órgãos do Poder Judiciário, Estrutura Orgânica do Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Advocacia, Defensoria Pública, Auxiliares da Justiça. Processo: conceito de processo, objeto do processo, tipos de processo, teorias sobre a natureza jurídica do processo, natureza jurídica do processo, ação, processo e procedimento. Relação jurídica processual: conceito, relação jurídica processual e relação material, características da relação processual, elementos da relação processual, sujeitos da relação processual, objeto da relação processual, autonomia da relação processual. Pressupostos processuais: conceito,

constituição da relação processual desenvolvimento da relação processual, pressupostos subjetivos, pressupostos objetivos. Sujeitos do processo: conceito, o juiz e seu papel no processo moderno, Poderes do juiz, Deveres do juiz, as partes (autor e réu). Substituição processual. Papel do Ministério Público. Atos processuais: conceito, características dos atos processuais, forma dos atos processuais, classificação dos atos processuais, atos processuais do juiz, atos processuais das partes, atos dos auxiliares da justiça, documentação do ato processual. Vícios dos Atos processuais: conceito, nulidade, nulidade absoluta e relativa, decretação da nulidade, convalidação do ato processual. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros: conceito de parte e de terceiro, litisconsórcio (regime do litisconsórcio, assistência litisconsorcial, assistência simples, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. Formação, suspensão e extinção do processo: formação do processo (início do processo, formação gradual da relação processual, estabilização do processo), suspensão do processo (conceito; os casos de suspensão do processo; férias e suspensão do processo), extinção do processo: encerramento da relação processual, extinção do processo sem julgamento de mérito (conceito e causas; extinção do processo com julgamento de mérito: conceito e causas). Processo e Procedimento: procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais. Petição Inicial: requisitos e importância, emenda ou complementação da inicial, indeferimento da petição inicial, distribuição e registro, inalterabilidade da petição inicial.

DIREITO CONSTITUCIONAL

HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO. Constitucionalismo antigo. Constitucionalismo moderno. Principais modelos históricos do constitucionalismo (inglês, francês e norte-americano). Constitucionalismo liberal-burguês e social. Constitucionalismo transnacional. DIREITO CONSTITUCIONAL e CONSTITUIÇÃO. Direito constitucional: objeto e conteúdo. Constituição: conceito, objeto, classificação e elementos. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Estado Democrático de Direito Soberania, Cidadania, Dignidade da Pessoa Humana, Interpretação constitucional. PODER CONSTITUINTE. Poder Constituinte Originário: noções gerais, titular e formas de manifestação. Poder Constituinte Derivado: reforma e mutação constitucional. APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS: Eficácia, aplicabilidade e efetividade das normas constitucionais no “tempo” e no “espaço”. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Estado Federal, Intervenção Federal e o Sistema de Repartição de Competências na Constituição Federal. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Teoria geral dos direitos fundamentais: aspectos terminológicos, dimensões, titularidade, limites e restrições; Direitos fundamentais em espécie: (i) direitos individuais e coletivos; (ii) direitos sociais; (iii) direitos de nacionalidade; (iv) direitos políticos e direitos relacionados a partidos políticos. Ações constitucionais: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume I, II e III, Parte Geral. São Paulo: Saraiva.
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil, volume I, II, Parte Geral. São Paulo: Saraiva.
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil, volume I, II e III, Parte Geral. São Paulo: Atlas.
RODRIGUES, Sílvio, Direito Civil, volume III, Dos Contratos e das Declarações Unilaterais da vontade. São Paulo: Saraiva.
BETIOLI, Antonio Bento. Introdução ao Direito, São Paulo: Saraiva, 2013.
CUNHA, Renan Severo T. da. Introdução ao Estudo do Direito. Campinas: Alínea, 2008.
FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 1988.
REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 24ª edição, São Paulo: Saraiva, 1999.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal - Parte Geral 1. São Paulo: Saraiva, 2006.
CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal - Parte Geral 1. São Paulo: Saraiva, 2010.

- GOMES, Luiz Flávio. Direito penal: introdução e princípios fundamentais (com Alice Bianchini e Antonio García-Pablos de Molina), v. 1, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007; Direito penal: parte geral (com Antonio García-Pablos de Molina), v. 2, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- JESUS, Damásio E. de. Direito penal I - Parte Geral 1. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. Manual de Direito Penal I. 25ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- NORONHA, Edgard Magalhães. Direito Penal. Vol. I. São Paulo: RT, 2007.
- ARAÚJO, Antonio Carlos de, PELLEGRINI Ada e DINAMARCO Candido Rangel. Teoria Geral do Processo. São Paulo, Malheiros, 22ª edição, 2006.
- SANTOS, Valdeci. Teoria Geral do Processo. Campinas: Millennium, 2ª edição, 2007.
- SILVA, Ovídio A. Baptista da, e GOMES, Fábio. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: RT, 3ª edição, 2002.
- DIDIER JÚNIOR, Fredie. Direito Processual Civil. Salvador: Juspodivm, v. 1.
- GONÇALVES, Marcos Vinícius Rios, Novo Curso de Direito Processual Civil, São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, v.
- ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Verbatim, 2011.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 17ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9ª ed., São Paulo: Saraiva, 2014.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª ed., São Paulo: Atlas, 2013.
- SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional / Ingo Wolfgang Sarlet, Luiz Guilherme Marinoni, Daniel Mitidiero. - 3. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AMARAL, Francisco. Direito Civil - Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.
- AZEVEDO, Álvaro. Teoria Geral dos Contratos Típicos e Atípicos. São Paulo: Atlas, 2004.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. v.3. São Paulo: Saraiva, 2002.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil, volume II, Obrigações. Salvador: Editora JusPodivm.
- GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- LOBO, Paulo. Direito Civil. Parte Geral. São Paulo: Saraiva.
- _____. Direito Civil: obrigações. São Paulo: Saraiva.
- LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore, coord. Obrigações. São Paulo: Atlas.
- MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. Tomos I a VII. RT.
- RIZZARDO, Arnaldo. Parte Geral do Direito Civil. Forense.
- TARTUCE, Flávio. Direito Civil 1: Lei de Introdução e Parte Geral. Método.
- MONTEIRO, Washington de Barros, Curso de Direito Civil, volume V, Direito das Obrigações - 2ª parte. São Paulo: Saraiva, 2004. - 39ªED. - 2012 - SARAIVA.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, volume II, Teoria Geral das Obrigações. Rio de Janeiro: Forense.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti; atualizado por Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery. Tratado de Direito Privado. Tomos XXII a XXVI. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais
- _____. Tratado de Direito Privado. Tomos XXXVIII a LII, Borsoi, Rio de Janeiro, 2ª edição, 1966.
- BITTAR, Eduardo C. C. O Direito na Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

- BOBBIO, Norberto. Trad. de Denise Agostinetti. Teoria Geral do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Teoria da Norma Jurídica, 2ª ed.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense: 2011.
- KELSEN, Hans. Trad. de João Batista Machado. Teoria Pura do Direito. 3ª ed., Coimbra: Arménio NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense: 2011.
- NUNES, Rizzatto. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 2011
- REALE, Miguel. Filosofia do Direito, 19ª ed., São Paulo: Saraiva, 1999
Amado Editor, 1974.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal - Parte Especial 2, 3 e 4. São Paulo: Saraiva, 2010.
- DELMANTO, Celso. Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal - Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal - Parte Geral. Niterói: Impetus, 2009.
- ROXIN, Claus. Derecho Penal. Parte general. Tomo I. Madri: Civitas, 2001
- TELES, Ney Moura. Direito Penal. Volume I. São Paulo: Atlas, 2007.
- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2004.
- ZAFFARONI, Eugênio Raúl e PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT, 2004.
- GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 17ª ed., São Paulo: Saraiva, v. 1 e 2.
- MARINONI, Luis Guilherme e ARENHART, Sérgio Cruz. Manual do Processo de Conhecimento. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2005.
- MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Atlas, 2007. v. I.
- NEGRÃO, Theotônio. Código de Processo Civil e legislação civil em vigor. São Paulo: Saraiva.
- RODRIGUES, Marcelo Abelha. Elementos de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2008, V. 1 e 2.
- SANTOS, Fidelis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 1
- SILVA, Ovídio A. Batista da., Curso de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 1.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato e TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 1. AGRA, Walber de Moura. Curso de Direito Constitucional. 7ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 8ª ed., São Paulo: Saraiva, 2014.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. 17ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2011.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª ed., São Paulo: Atlas, 2013.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Ações constitucionais. 2ª ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.
- NOVELINO, Marcelo. Manual de Direito Constitucional. 8ª ed., São Paulo: Método, 2013.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 11ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte, Fórum, 2012.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 11ª. Ed., São Paulo: Saraiva, 2013

Campinas, 05 de dezembro de 2016
Coordenadoria de Ingresso Discente